



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 446/GR/UFFS/2021**

**RESULTADO DEFINITIVO E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO *CAMPUS* REALEZA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Definitivo da Primeira Etapa e convocação de candidatos para realização da Etapa II do Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Graduação em Administração Pública para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021 no *Campus* Realeza, conforme previsto no EDITAL Nº 371/GR/UFFS/2021, alterado pelo EDITAL Nº 401/GR/UFFS/2021.

**1 RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA ETAPA**

**1.1** O resultado definitivo da primeira etapa está sistematizado na tabela abaixo:

Nº	Nome do candidato	Modalidade de inscrição	Média das notas do histórico escolar obtida	Classificação geral
01	Diego Rozek	L5	9,45	1º
02	Anne Faranaide Oliveira Ribeiro	L5	9,24	2º
03	Marilda Ribeiro de Oliveira	A1	8,71	3º
04	Silvania Oliveira Dias	L5	8,58	4º
05	Bruna Krampe de Almeida	L5	8,49	5º
06	Felipe Lotici Ambrosini	L5	8,46	6º
07	Maicon Douglas de Castro Coito	L5	8,45	7º
08	Andressa Aparecida Bordin	L5	8,40	8º
09	Alexandro Noll	L5	8,27	9º
10	Vinycius José de Azevedo	L5	8,24	10º
11	Marlize Portigliotti Hoffman	L1	8,12	11º
12	Kenji Takahashi de Quadros	L5	8,09	12º
13	Micheli Zache	L1	8,01	13º
14	Bruna de Almeida Fachinello	L5	7,99	14º
15	Eliseu de Quadros	L1	7,91	15º
16	Edimar Nathan Bardini dos Santos	L5	7,78	16º
17	Debora Fernanda Canova	L5	7,74	17º
18	Jhessica Dayene Rodrigues Kroski	L6	7,72	18º
19	Willian Kelvin Guembitzki	L5	7,65	19º
20	Dieimes Adriel Paz da Silva	L5	7,64	20º
21	Raquel Santana Belchior Szimanski	AC	7,56	21º
22	Mariane Cristina Terebinto	L1	7,32	22º
23	Valdemir Argenta	AC	7,23	23º
24	Edina de Oliveira Pinto	AC	7,12	24º
25	Kauelly Cristina da Silva Santos	L1	7,06	25º
26	Alexandre Machado	AC	6,88	26º
27	Gabriel Pinheiro Torres da Silva	L2	6,87	27º
28	Matheus Felipe Kwiatkowski	L5	6,83	28º
29	Josely Lima Luciano	L5	6,82	29º
30	Rodrigo Luiz Gamla	L5	6,77	30º
31	Indianara Spiss Correia	L5	6,59	31º
33	Diego Garcia de Athayde	AC	6,59	32º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

33	Rosilene Aparecida Ghizzo Alves Soares	L5	6,45	33º
34	Fulvio Marcelo Popiolski	AC	6,34	34º
35	Simone de Carli	L5	6,24	35º
36	Lencia Florestil	L5	6,04	36º
37	Marcelo Karol Galvão de Meira	AC	6,04	37º
38	Adriana Santos Dias	AC	5,64	38º
39	Bernadette Djouna Etienne	L6	4,80	39º

**1.2 Legenda:**

Código	Descrição
AC	Ampla concorrência: Vagas destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.
L1	Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L2	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L5	Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L6	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
A1	Vagas reservadas a candidatos que tenham cursado parcialmente o ensino médio em escola pública (pelo menos um ano com aprovação) ou em escolas de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%. Não se enquadram nesta modalidade candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública

**2 CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA ETAPA II**

**2.1** Os candidatos relacionados no item 3.1 estão classificados para participação da Etapa II do processo seletivo.

**2.1.1** A Etapa II do processo seletivo, classificatória e eliminatória, será composta pela análise da carta de intenções e por uma entrevista *online* via sistema remoto, onde os candidatos serão pontuados com nota entre zero e cem, de acordo com os seguintes quesitos:

**I** - Capacidade argumentativa escrita e oral do candidato;

**II** - As relações entre as intenções do candidato e o perfil e objetivos do Curso de Graduação em Administração Pública da UFFS, *Campus Realeza*.

**2.2** Na entrevista, será oportunizado ao candidato discorrer sobre sua carta de intenções e também será indagado sobre suas perspectivas de formação e de inserção no Curso de Administração Pública.

**2.3** As entrevistas com os candidatos serão realizadas no dia 23 de maio de 2021 (domingo), via remota, conduzidas por uma banca avaliadora, em conformidade com o cronograma estabelecido no item 3.1 deste edital.

**2.4** Para participar da entrevista, o candidato deverá acessar o *link* da sala virtual em que será entrevistado, conforme item 3.1 deste edital, até o limite do horário estabelecido, preferencialmente 10 minutos antes, e aguardar a sua admissão à sala, que será autorizada pela presidência da banca no horário estabelecido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**2.5** Ao ser admitido à sala virtual, o candidato deve estar de posse de documento de identificação com foto, o qual deve ser apresentado à banca entrevistadora, por meio dos recursos de vídeo, não podendo ausentar-se do local após o início da entrevista *online*.

**2.6** Durante a participação na entrevista *online* os recursos de áudio e vídeo devem estar ativados.

**2.7** Não será autorizado ao candidato assistir a entrevista de outros candidatos, tampouco a presença de outros participantes na sala virtual além do candidato e dos integrantes da banca avaliadora.

**2.8** O candidato deve providenciar e/ou garantir acesso à internet, com os requisitos técnicos que permitam acesso com qualidade à entrevista *online*.

**2.9** Caso o candidato encontre dificuldade para acessar a sala virtual, deverá entrar em contato com o servidor de apoio, pelo *e-mail* ps.admpublica.re@uffs.edu.br, antes do horário de início de sua entrevista, para recebimento das instruções necessárias.

**2.9.1** Prevalecendo o problema de acesso, o servidor de apoio informará à presidência da banca, que poderá reagendar a entrevista para o final do cronograma de entrevistas do mesmo turno, ou, alternativamente, no turno vespertino do mesmo dia, sendo o candidato informado da decisão pelo servidor de apoio.

**2.10** Em caso de problemas relacionados à conexão *online* ao longo da entrevista, por parte do candidato, a banca aguardará pela reconexão, respeitando os limites de horário estabelecidos para a entrevista do candidato.

**2.10.1** Caso a entrevista resulte prejudicada ou não se efetive em razão dos problemas de conexão após o seu início, a presidência da banca poderá realocá-la para o final do cronograma de entrevistas do turno, ou, alternativamente, no turno vespertino do mesmo dia, sendo o candidato informado da decisão pelo servidor de apoio.

**2.11** Caso o candidato não compareça novo horário que lhe foi informado e/ou os problemas técnicos de acesso e/ou conexão persistirem no novo horário, não será oferecida nova oportunidade para o candidato realizar sua entrevista.

**2.12** Eventuais problemas técnicos relacionados ao formato *online* por parte de membros da banca serão resolvidos pela presidência da mesma, que poderá acionar o suplente, sem prejuízo do tempo concedido ao candidato.

**2.13** A banca avaliadora fará o registro das ocorrências relacionadas aos problemas de acesso e/ou conexão e de eventuais reagendamentos, em formulário próprio.

**2.14** O candidato selecionado deve fazer *download* do programa de acesso à entrevista *online* no *link* <https://uffs.webex.com/webappng/sites/uffs/dashboard?siteurl=uffs>.

**2.15** A entrevista *online* será gravada em áudio e vídeo pela Comissão do Processo Seletivo.

**2.16** Os candidatos que não participarem da entrevista serão desclassificados do processo seletivo.

### **3 DO CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS E DAS BANCAS AVALIADORAS DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A ETAPA II DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** As entrevistas serão realizadas no dia **23 de maio de 2021** (domingo), nas salas virtuais, horários e bancas avaliadoras informados nas tabelas abaixo:

#### **3.1.1 Sala 1:**

**I - Link** de acesso: <https://uffs.webex.com/meet/beal>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**II - Banca avaliadora: Marcos Antonio Beal - UFFS (Presidente) e Leocádia Candido da Silva - IFPR (Titular).**

Horário	Candidato
8:30	Alexandro Noll
8:50	Andressa Aparecida Bordin
9:10	Anne Faranaide Oliveira Ribeiro
9:30	Bruna de Almeida Fachinello
10:00	Bruna Krampe de Almeida
10:20	Debora Fernanda Canova
10:40	Diego Rozek
11:00	Dieimes Adriel Paz da Silva

**3.1.2 Sala 2:**

**I - Link de acesso:** <https://uffs.webex.com/meet/clovis>

**II - Banca avaliadora: Clóvis Alencar Butzge - UFFS (Presidente) e Tiago da Costa – UFFS (Titular).**

Horário	Candidato
8:30	Edimar Nathan Bardini dos Santos
8:50	Felipe Lotici Ambrosini
9:10	Kenji Takahashi de Quadros
9:30	Maicon Douglas de Castro Coito
10:00	Matheus Felipe Kwiatkowski
10:20	Silvania Oliveira Dias
10:40	Vinycius José de Azevedo
11:00	Willian Kelvin Guembitzki

**3.1.3 Sala 3:**

**I - Link de acesso:** <https://uffs.webex.com/meet/jose.konzen>

**II - Banca avaliadora: José Oto Konzen - UFFS (Presidente) e Samuel Manica Radaelli – IFPR (Titular).**

Horário	Candidato
8:30	Adriana Santos Dias
8:50	Alexandre Machado
9:10	Diego Garcia de Athayde
9:30	Edina de Oliveira Pinto
10:00	Fulvio Marcelo Popiolski
10:20	Marcelo Karol Galvão de Meira
10:40	Raquel Santana Belchior Szimanski
11:00	Valdemir Argenta

**3.1.4 Sala 4:**

**I - Link de acesso:** <https://uffs.webex.com/meet/emerson.martins>

**II - Banca avaliadora: Emerson Martins - UFFS (Presidente) e Jaci Poli - IFPR (Titular).**

Horário	Candidato
8:30	Bernadette Djouna Etienne
8:50	Eliseu de Quadros
9:10	Gabriel Pinheiro Torres da Silva
9:30	Jhessica Dayene Rodrigues Kroski
10:00	Kauelly Cristina da Silva Santos
10:20	Mariane Cristina Terebinto
10:40	Marilda Ribeiro de Oliveira
11:00	Marlize Portigliotti Hoffman



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

11:20 Micheli Zache

**3.2** Integram a comissão avaliadora, na condição de suplentes das bancas, os seguintes membros: Cristiane de Quadros - UFFS; Saulo Gomes Thimóteo - UFFS; Derlan Trombeta - UFFS.

#### **4 DOS RECURSOS**

**4.1** O candidato poderá interpor recurso ao resultado da segunda etapa do processo seletivo, em conformidade com o cronograma definido no EDITAL N° 401/GR/UFFS/2021.

**4.2** O recurso deverá ser escrito no corpo do *e-mail* enviado para ps.admpublica.re@uffs.edu.br, contendo o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

**4.3** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**4.4** A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

**4.5** A decisão da Comissão de Seleção será enviada por *e-mail* ao endereço que o candidato utilizou para interpor o recurso.

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**5.1** Os critérios de seleção, desempate e desclassificação estão especificados no EDITAL N° 371/GR/UFFS/2021.

**5.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como nos demais editais que regem o certame.

**5.3** Os procedimentos especificados neste edital poderão sofrer alterações em decorrência da pandemia. Caso ocorram alterações estas serão divulgadas no *site* da UFFS.

**5.4** É de responsabilidade do candidato acompanhar os avisos oficiais, comunicados e publicações referentes a este processo seletivo no *site* da Universidade Federal da Fronteira Sul, bem como nos demais veículos de divulgação especificados no EDITAL N° 371/GR/UFFS/2021.

**5.5** Os horários especificados nos Editais que regem este processo seletivo referem-se ao horário oficial de Brasília.

**5.6** Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Administração Pública - Bacharelado - *Campus Realeza*.

Chapecó-SC, 18 de maio de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor